REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador

Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

REQUERIMENTO

Matrícula:

Ref: Requerimento de Certidão de Inexistência de Matrícula para Fins da Usucapião

Modalidade:	
Nome:	
CPF: RG: estado Civil:	
Nacionalidade: estado Civil:	
Profissão: Email: Número: Complemento: Bairro:	
Endereço: Número:	
Complemento: Bairro:	
Telefone/WhatsApp:	
Vem requerer a Vossa Senhoria a expedição de Certidão de Inexistênci Matrícula para fins de Usucapião Extrajudicial ou Judicial do imóvel, objeto de no Memorial Descritivo, Planta (ART/CREA), assinados pelo responsável téc que acompanham este requerimento.	scrito
INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS	
1. O imóvel faz parte de um todo maior ou abrange parte da área de outro im Tem conhecimento da existência de número de matrícula ou transcrição deste () Sim - () Não. Informar:	
2. Existe matrícula aberta para o imóvel situado na Rua, e, nesta cidade? () Sim - () Não. Informar:	Bairro
3. Caso negativo, existe registro (matrícula ou transcrição) de área maio localidade informada? () Sim - () Não. Informar:	or na
 4. Possui documentação que comprove a aquisição do imóvel (contrato, escriformal de partilha, promessa de compra e venda, cessão de posse, ou outro)? () Sim - () Não. Informar:Anexar cópia simple documento. 	
5. Tem conhecimento de quem são os antigos proprietários ou posseiro propriedade? () Sim - () Não. Caso sim, informar: 6. Tem conhecimento do número da matrícula ou transcrição dos im confinantes e dos proprietários/posseiros confrontantes?	

7. O imóvel usucapiendo é parte de um loteamento irregular, faz parte da REURB ou pertence a órgão público? () Sim - () Não. Nome do possível loteador: 8. Há informação de que alguma área nesta localidade pertenceu ou passou a pertencer a outra circunscrição registral? () Sim - () Não. Informar: 9. Com base no levantamento planimétrico em anexo, pode-se identificar se o imóvel indicado se encontra dentro de área maior? () Sim - () Não. Informar: 10. O loteamento, onde o imóvel se localiza, encontra-se devidamente registrado nesta Serventia? () Sim - () Não. Informar: 11. Se posítivo, é possível identificar se o imóvel descrito faz parte de área remanescente, verde ou institucional do loteamento? () Sim - () Não. Informar: 12. Há alguma informação relevante para localizar o imóvel que corresponda a alguma matrícula ou transcrição? DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE 1. O requerente possui ciência sobre as informações prestadas e que as mesmas implicam responsabilidade civil e criminal para a parte que declarar. 2. Tratando-se de documentos físicos (planta, memorial descritivo e ART/CREA), deverão ser apresentados os originais para a serventia tirar cópias no ato do pedido. ATENÇÃO: Se observado se tratar de documentação digital declarada como física, o pedido será rejeitado e deverá sela formulado novamente. 3. O requerente desclara estar ciente de que a omissão de informações, ou informações falsas, poderá resultar na expedição de certidão negativa sobre a matrícula/transcrição do imóvel, tornando inviável o registro da usucapião, com risco de duplicidade de registros, bloqueio da matrícula e responsabilização civil e criminal. 4. Conforme Art. 41, XIII, Provimento nº 318/2023 – GC, quaisquer dificuldades técnicas de remessa ou recebimento de arquivos não prorrogam o prazo de eficácia do protocolo. 5. Documentos liegíveis ou cortados enviados por e-mail serão automaticamente desconsiderados pela serventia.
pertencer a outra circunscrição registral? () Sim - () Não. Informar:
indicado se encontra dentro de área maior? () Sim - () Não. Informar: 10. O loteamento
encontra-se devidamente registrado nesta Serventia? () Sim - () Não. Informar: 11. Se positivo, é possível identificar se o imóvel descrito faz parte de área remanescente, verde ou institucional do loteamento? () Sim - () Não. Informar: 12. Há alguma informação relevante para localizar o imóvel que corresponda a alguma matrícula ou transcrição? DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE 1. O requerente possui ciência sobre as informações prestadas e que as mesmas implicam responsabilidade civil e criminal para a parte que declarar. 2. Tratando-se de documentos físicos (planta, memorial descritivo e ART/CREA), deverão ser apresentados os originais para a serventia tirar cópias no ato do pedido. ATENÇÃO: Se observado se tratar de documentação digital declarada como física, o pedido será rejeitado e deverá ser formulado novamente. 3. O requerente declara estar ciente de que a omissão de informações, ou informações falsas, poderá resultar na expedição de certidão negativa sobre a matrícula/transcrição do imóvel, tornando inviável o registro da usucapião, com risco de duplicidade de registros, bloqueio da matrícula e responsabilização civil e criminal. 4. Conforme Art. 41, XIII, Provimento nº 318/2023 – GC, quaisquer dificuldades técnicas de remessa ou recebimento de arquivos não prorrogam o prazo de eficácia do protocolo. 5. Documentos ilegíveis ou cortados enviados por e-mail serão automaticamente desconsiderados pela serventia. 6. A serventia informa que os dados são tratados de acordo com a Lei Federal nº
remanescente, verde ou institucional do loteamento? () Sim - () Não. Informar: 12. Há alguma informação relevante para localizar o imóvel que corresponda a alguma matrícula ou transcrição? DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE 1. O requerente possui ciência sobre as informações prestadas e que as mesmas implicam responsabilidade civil e criminal para a parte que declarar. 2. Tratando-se de documentos físicos (planta, memorial descritivo e ART/CREA), deverão ser apresentados os originais para a serventia tirar cópias no ato do pedido. ATENÇÃO: Se observado se tratar de documentação digital declarada como física, o pedido será rejeitado e deverá ser formulado novamente. 3. O requerente declara estar ciente de que a omissão de informações, ou informações falsas, poderá resultar na expedição de certidão negativa sobre a matrícula/transcrição do imóvel, tornando inviável o registro da usucapião, com risco de duplicidade de registros, bloqueio da matrícula e responsabilização civil e criminal. 4. Conforme Art. 41, XIII, Provimento nº 318/2023 – GC, quaisquer dificuldades técnicas de remessa ou recebimento de arquivos não prorrogam o prazo de eficácia do protocolo. 5. Documentos ilegíveis ou cortados enviados por e-mail serão automaticamente desconsiderados pela serventia. 6. A serventia informa que os dados são tratados de acordo com a Lei Federal nº
 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE O requerente possui ciência sobre as informações prestadas e que as mesmas implicam responsabilidade civil e criminal para a parte que declarar. Tratando-se de documentos físicos (planta, memorial descritivo e ART/CREA), deverão ser apresentados os originais para a serventia tirar cópias no ato do pedido. ATENÇÃO: Se observado se tratar de documentação digital declarada como física, o pedido será rejeitado e deverá ser formulado novamente. O requerente declara estar ciente de que a omissão de informações, ou informações falsas, poderá resultar na expedição de certidão negativa sobre a matrícula/transcrição do imóvel, tornando inviável o registro da usucapião, com risco de duplicidade de registros, bloqueio da matrícula e responsabilização civil e criminal. Conforme Art. 41, XIII, Provimento nº 318/2023 – GC, quaisquer dificuldades técnicas de remessa ou recebimento de arquivos não prorrogam o prazo de eficácia do protocolo. Documentos ilegíveis ou cortados enviados por e-mail serão automaticamente desconsiderados pela serventia. A serventia informa que os dados são tratados de acordo com a Lei Federal nº
 O requerente possui ciência sobre as informações prestadas e que as mesmas implicam responsabilidade civil e criminal para a parte que declarar. Tratando-se de documentos físicos (planta, memorial descritivo e ART/CREA), deverão ser apresentados os originais para a serventia tirar cópias no ato do pedido. ATENÇÃO: Se observado se tratar de documentação digital declarada como física, o pedido será rejeitado e deverá ser formulado novamente. O requerente declara estar ciente de que a omissão de informações, ou informações falsas, poderá resultar na expedição de certidão negativa sobre a matrícula/transcrição do imóvel, tornando inviável o registro da usucapião, com risco de duplicidade de registros, bloqueio da matrícula e responsabilização civil e criminal. Conforme Art. 41, XIII, Provimento nº 318/2023 – GC, quaisquer dificuldades técnicas de remessa ou recebimento de arquivos não prorrogam o prazo de eficácia do protocolo. Documentos ilegíveis ou cortados enviados por e-mail serão automaticamente desconsiderados pela serventia. A serventia informa que os dados são tratados de acordo com a Lei Federal nº
 Todas as informações, incluindo e-mail e WhatsApp fornecidos, são de inteira responsabilidade do requerente. O requerente deve verificar o recebimento das informações nos endereços eletrônicos fornecidos, incluindo caixa de spam e lixeira. Não serão aceitas cópias simples ou autenticadas para a solicitação da presente. Nestes termos, Pede deferimento.
Castro/PR,/

Assinatura (Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)
Iniciais do responsável pela conferência da assinatura: